

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO Nº 0 / 2018
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____/ 2018
ENTRE O IFBA E A UNEB

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. IFBA

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia			Sigla: IFBA
CNPJ Nº: 10.764.307/0001-12			
Endereço: Rua Araújo Pinho, Nº 39, Canela			
Cidade: Salvador		CEP: 0.110-150	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: (71) 2102-0415	Fax: (71) 2102-0497	
E-mail: gabinete@ifba.edu.br			
Site Internet: http://portal.ifba.edu.br/			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			
Atividade Econômica Predominante: Ensino médio e superior, em regime especial			
Representante Legal: Renato da Anunciação Filho			

1.2. Organização Parceira

Nome: Universidade do Estado da Bahia		Sigla: UNEB	
CNPJ Nº: 14.485.841/0001-40			
Endereço: Rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula.			
Cidade: Salvador		CEP: 41150-000	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: 71- 3117-2353	Fax:	
E-mail: gabineteuneb@uneb.br			
Site Internet: www.uneb.br			
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual			
Atividade Econômica Predominante: Ensino Superior			
Representante Legal: José Bites de Carvalho			

1.3. Coordenador do projeto – IFBA

Nome: Vanessa Mendes Santos		Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI)	
CPF: 808267336-20	RG Nº: MG.3916994	Órgão Expedidor: SSP/MG	
Endereço: Rua JOSÉ A. TOURINHO DANTAS, 2340/90			
		CEP: 41603-110	UF: BA
Caixa Postal: n/a	Telefone: 71 99957-8856	Fax:	
E-mail: prpgi@ifba.edu.br			

1.4. Coordenador do projeto – Organização Parceira-UNEB

Nome: André Ricardo Magalhães		Cargo: Docente	
CPF: 903.304.985-68	RG Nº: 538640189	Órgão Expedidor: SSP/BA	
Endereço: Rua Almirante Barroso, Edf. Bela Morada, nº 248, Apt. 025 - Rio Vermelho			
Cidade: Salvador		CEP: 40930-350	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: (71) 98145-4002/ 3117-5307	Fax:	
E-mail: armagalhaes@uneb.br / andrerm@gmail.com			

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer normas e procedimentos a ser firmado no Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre o IFBA e a UNEB, por meio do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GES-

TEC), com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional e difusão tecnológica, bem como atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão através da participação de até 10 (dez) servidores do IFBA, para fins de formação e qualificação em nível de Mestrado em Educação, modalidade profissional.

A participação dos servidores dar-se-á por meio de reserva 05 (cinco) vagas em edital de seleção anual do GESTEC. Nos editais de cada ano, a saber 2018 e 2019 serão reservadas 05 (cinco) vagas, totalizando 10 (dez) ao final dos dois anos.

3. O MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIA APLICADAS À EDUCAÇÃO (GESTEC)

O Mestrado, modalidade profissional, Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) é um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado da Bahia, vinculado ao Departamento de Educação – DEDC – *Campus I*. A estrutura, os objetivos e as finalidades do GESTEC orientam-se pela Portaria Normativa nº 389, de 23 de março de 2017 e Edital nº 005, de 30 de abril de 2010 do Ministério da Educação que dispõem sobre mestrado profissional no âmbito do sistema nacional de pós-graduação do Brasil. O GESTEC foi aprovado pela Resolução CONSU/UNEB nº 772/2010 e homologado pelo CNE pela Portaria MEC nº 1.325, de 21/09/2011, publicado no D.O.U de 22/09/11.

O Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) visa à produção de conhecimentos, à atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, à capacitação e ao aperfeiçoamento de profissionais na área da gestão educacional e processos tecnológicos, bem como ao desenvolvimento da pesquisa aplicada e à inovação tecnológica no campo da educação.

O Programa se orienta a partir dos seguintes objetivos:

- I) Contribuir para a elevação da competência acadêmica, científica e profissional na área de educação daqueles que atuam nas universidades, nas redes de ensino, no setor público e privado, nas organizações não-governamentais e outras modalidades organizacionais da sociedade civil.
- II) Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora, visando atender demandas sociais, organizacionais e profissionais.
- III) Produzir conhecimento junto a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local.
- IV) Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas, privadas e não governamentais por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados.
- V) Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas e organizações públicas, privadas e não governamentais.
- VI) Capacitar profissionais para intervir na realidade educacional nas diversas regiões do

Estado da Bahia, em especial, e em outras regiões marcadas pela pobreza, pela desigualdade social e pelos desequilíbrios regionais, visando a preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e do desenvolvimento humano, com o concurso da cultura, da ciência e da tecnologia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

VII) Ampliar e consolidar intercâmbios e parcerias institucionais visando à cooperação acadêmica e técnica para o avanço do conhecimento científico e técnico, considerada a Área de Concentração em Educação.

Na dimensão acadêmica, o GESTEC é organizado por áreas de concentração. Cada Área de Concentração se constitui a partir de linhas de pesquisa, núcleos de estudos e produção, grupos de pesquisas, grupos de produção tecnológica e similares conforme descrito abaixo:

a) **Área de Concentração 1** – Gestão da Educação e Redes Sociais: Análise e aplicação de medidas de gestão, voltadas para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e avaliação educacional. Visa atender a formação de profissionais que atuam na educação básica e na educação superior em especial gestores, tendo em vista projetos e produtos para intervenção nos processos educacionais, a exemplo do desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, estudos de caso, planos e programas.

b) **Área de Concentração 2** – Processos Tecnológicos e Redes Sociais: Desenvolvimento da tecnociência e relações com os contextos sociais de formação e produção, bem como processos tecnológicos alternativos, caracterizados pela intervenção, transformação e criatividade através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, tais como: geoprocessamento; difusão social do conhecimento; políticas de formação profissional para o uso de tecnologias; games e educação. Visa atender a formação de profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino para o desenvolvimento de performances produtivas e pragmáticas de intervenção e de aplicação em contextos sociais, a exemplo de artefatos; protótipos; modelos funcionais; softwares e hardwares; planejamentos estratégicos; modelagens; entre outros produtos dessa natureza.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Início: 01 de Outubro de 2018

Término: 01 de março de 2022

5. PÚBLICO-ALVO

10 (dez) servidores do IFBA

5.1. Pré-requisitos dos servidores

- Possuir curso de graduação completo até a data de lançamento do Edital de Seleção do GESTEC.
- Ser servidor efetivo do quadro de pessoal do IFBA e estar em efetivo exercício.
- Não estar cursando mestrado ou doutorado ou ter a titulação de mestre/doutor.

5.2. Inscrição no GESTEC

O Edital a ser publicado pelo GESTEC, que visa a seleção de aluno regular, definirá os documentos obrigatórios e as etapas de participação dos interessados na seleção do Programa.

5.3 Termo de Compromisso

Os servidores aprovados no GESTEC deverão firmar um Termo de Compromisso com o

IFBA, informando a disponibilidade para realizar o curso. Além do Termo de Compromisso, os servidores aprovados deverão apresentar ao IFBA, a seguinte documentação:

- Declaração do servidor quanto ao cumprimento de atividades funcionais e acadêmicas, em consonância com a legislação vigente, sob pena de ressarcir ao erário o valor total dos custos relativos a sua participação, em caso de desistência.
- Declaração da Chefia Imediata dando ciência da participação do servidor no GESTEC.
- Declaração do servidor informando que se responsabilizará com as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante curso, pois o IFBA não arcará com o ônus de diária e passagens para a participação das atividades do Programa.

A omissão dessa documentação impossibilitará o servidor aprovado no GESTEC de participar do Curso.

5.4. Desistência

Em caso de desistência, o servidor deverá reembolsar o valor despendido para o IFBA.

6. RESPONSABILIDADES

São responsabilidades da **UNEB**:

- Cumprir integralmente este Plano de Trabalho.
- Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo IFBA sobre a execução do acordo oriundo deste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar suas instalações, em termos de espaço físico para aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório e equipamentos; bem como, os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações acordadas.
- Selecionar os servidores do IFBA inscritos na seleção do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, utilizando os critérios definidos pelo Programa.
- Ofertar as atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) aos servidores selecionados, observando as normas oficiais do Programa.
- Prestar contas das atividades administrativas e financeiras por meio de Relatório Técnico Anual, sob responsabilidade da coordenação do Programa, ao IFBA e à UNEB.
- Garantir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas neste Plano de Trabalho e anexos, de forma a permitir a consecução de seu objeto.
- Conferir, aos servidores que integralizem todas as exigências formais do GESTEC, o diploma devidamente registrado, correspondente ao título de Mestre em Educação.
- Solicitar, por escrito, a(o) coordenador(a) no IFBA, quaisquer mudanças neste Plano de Trabalho.
- Colaborar e corroborar com a criação e consolidação de grupos de pesquisa sobre Gestão e Tecnologias no IFBA.
- Gerenciar e aplicar os recursos financeiros repassados para o Programa.
- Realizar a gestão acadêmica do objeto deste Plano de Trabalho.
- Citar o nome do IFBA como parceiro nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a respectiva logomarca em materiais de divulgação e peças promocionais referentes ao objeto deste Plano de Trabalho.
- Apresentar relatório de cumprimento do objeto deste Plano de Trabalho até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta parceria.

- Proporcionar o credenciamento dos docentes do IFBA no Programa de Pós-Graduação Gestão em Tecnologias da Educação da UNEB, respeitando rigorosamente os critérios estabelecidos pela CAPES e previsto no Regimento Interno do Programa, necessários e indispensáveis para a implementação e consolidação dos conceitos estabelecidos pela CAPES.
- Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste acordo mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Plano de trabalho, sob pena de extinção deste.

São responsabilidades da **IFBA**:

- Cumprir integralmente este Plano de Trabalho.
- Indicar ao GESTEC/UNEB um (a) coordenador(a) para acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações desenvolvidas, inerentes aos objetos propostos neste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo GESTEC sobre a execução do objeto deste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Plano de Trabalho.
- Exercer a fiscalização do objeto deste Plano de Trabalho, por intermédio do(a) coordenador(a) indicado no âmbito do IFBA.
- Assegurar aos servidores, estudantes do mestrado, condições para a participação em, pelo menos, 1 (um) evento voltado ao desenvolvimento e a divulgação das atividades de pesquisa realizada durante o período de realização do curso.
- Assegurar aos docentes externos convidados para compor as bancas de defesa de servidores do IFBA, estudantes do GESTEC, condições para a participação.
- Apresentar ao GESTEC/UNEB proposta de criação e consolidação de grupos de pesquisa sobre Gestão e Tecnologia.
- Celebrar Termo de Compromisso com os servidores aprovados no GESTEC.
- Oferecer suporte logístico para a realização das ações acordadas, considerando a previsão de despesas e a disponibilidade orçamentária do IFBA dispostas neste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar servidores que estejam cadastrados no GESTEC, para participar da orientação de trabalhos de conclusão de curso dos estudantes do Programa.
- Citar o nome da UNEB como parceira, nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a respectiva logomarca em materiais de divulgação e peças promocionais referentes ao objeto da parceria.
- Assegurar aos servidores selecionados no GESTEC, a adequação de suas cargas horárias de atividades didáticas e funcionais, em consonância com a legislação vigente.

7. METAS

- Capacitar 10 (dez) servidores em nível de mestrado, modalidade profissional em, no máximo, 4 (quatro) anos.
- Executar, no mínimo, 10 (dez) projetos em, no máximo, 4 (quatro) anos.
- Construção de 10 (dez) trabalhos de conclusão final de curso, em no máximo, 4 (quatro) anos.
- Criação e consolidação de, pelo menos, 1 (um) grupo de pesquisa em 4 (quatro) anos.

8. ETAPAS E CRONOGRAMA

Ano 2018												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Seleção de 05 servidores do IFBA (Turma 1)										x	x	x
Ano 2019												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Início das aulas (Turma 1)		x	x									
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 1)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Seleção de 05 servidores do IFBA (Turma 2)										x	x	x
Ano 2020												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 1)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Início das aulas (Turma 2)		x	x									
Qualificação dos trabalhos (Turma 01)		x	x	x	x	x	x					
Defesa dos Trabalhos (Turma 01)							x	x	x	x	x	x
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 2)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ano 2021												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 2)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Qualificação dos Trabalhos (Turma 02)	x	x	x	x	x	x	x					
Defesa dos trabalhos (Turma 2)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2022												
Defesa dos trabalhos (Turma 2)	x	x	x	x	x	x						

*Observação: caso todas as vagas não sejam preenchidas, o IFBA fará jus à reserva da quantidade de vagas restantes até o limite de 10 (dez) vagas; participando, assim de outros processos seletivos que deverão ser tratados em Plano de Trabalho de Termo Aditivo ao Acordo firmado entre o IFBA e a UNEB, para fins da realização do objeto previsto neste Plano de Trabalho.

9. RECURSOS

Plano de aplicação consolidado

DESPESAS	VALOR RESERVADO (R\$)	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Diárias e passagens para servidores e estudantes	100.000,00	01/10/2018 a 30/10/2022	IFBA
Material gráfico	50.000,00		
Material permanente	50.000,00		
TOTAL	200.000,00		

Plano de aplicação detalhado por ano

DESPESAS	RECURSOS POR ANO					TOTAL
	2018	2019	2020	2021	2022	
Diárias e passagens para servidores e estudantes		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Material Gráfico	...	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
Material permanente		10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL		45.000,00	55.000,00	55.000,00	45.000,00	200.000,00

10. CONTRAPARTIDA - UNEB

- Reserva de vagas para 10 (dez) servidores do IFBA no GESTEC.
- Criação e consolidação de grupo(s) de pesquisa na área de Gestão e Tecnologias.
- Desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional e difusão tecnológica, bem como atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações comuns ao interesse mútuo e relativos ao GESTEC/UNEB e o IFBA.

11. VIGÊNCIA

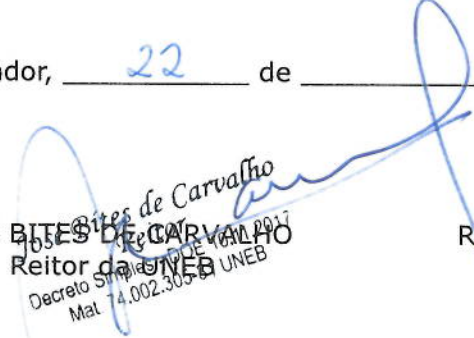
Este plano de trabalho terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da assinatura do Acordo entre o IFBA e UNEB.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades a serem desenvolvidas neste Plano de Trabalho deverão ser realizadas em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2018 entre o IFBA e a UNEB.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Plano de Trabalho nº 01/2018 ao Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2018 entre o IFBA e a/o UNEB em dois exemplares originais, fazendo ambos iguais fé.

Salvador, 22 de maio de 2019.

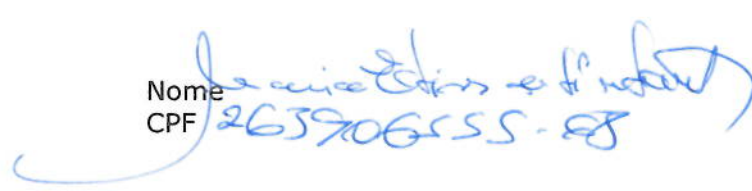

JOSÉ BITES DE CARVALHO
Reitor da UNEB
Decreto Estadual nº 14.002.305-17
Mat. 74.002.305-17


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA
RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO REITOR
PRO TEMPORE IFBA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome
CPF


26390655-88

Nome
CPF